

SANEAMENTO	Sistema simplificado de abastecimento de água	Com atendimento de até 300 domicílios e somente por meio de captação subterrânea
	Ligação domiciliar de água e esgoto	A um sistema de tratamento coletivo licenciado
	Substituição de redes de água e esgoto	Rede licenciada
	Instalações hidrossanitárias domiciliares	Interligada a um sistema de tratamentos individual ou coletivo licenciado
	Revitalização/Reforma de Estação de Tratamento de Água - ETA	Desde que não se caracterize como ampliação
	Construção de cisternas ou caixas d'água	Para sistema simplificado
	Tratamento individual de esgoto, como fossa filtro sumidouro.	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	Drenagem superficial de águas pluviais	Em vias consolidadas
	Bares, restaurantes e casas noturnas	
	Panificadoras e açougues	
	Hotéis, motéis, pousadas e pensões	Em área urbana com até 16 leitos
	Estabelecimentos para locação, comercialização, manutenção e reparo de veículos automotores, oficinas mecânicas e lavadores de veículos para automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte	Localizadas em áreas urbanas
	Estacionamento de veículos	
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
	Instalação e manutenção de Sistema de Ar-Condicionado residencial, comercial e automotivo.	
	Transporte aquaviário de passageiros	Exceto as cargas previstas na IN SEMA nº 013/2011 ou alteração legal posterior
	Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	
	Transporte Rodoviário e Fluvial de óleo vegetal	
	Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata - Classe II B (inerte).	
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	Que o resíduo seja considerado inerte, conforme estabelece NBR 10004/2004
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
	Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.	Lançamento do material coletado para tratamento em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Empresa de Limpa-fossa	Exceto balneários e áreas consideradas ambientalmente sensíveis
	Montagem de stands para eventos	Exceto para as classes IV, V, VI e VII, conforme NBR 15514/2007
	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
SERVIÇOS DE SAÚDE	Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, bloquet, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial superficial	Pavimentação em via urbana
	Reforma de Posto de Saúde	Área dotada de infraestrutura
RODOVIAS E RAMAIS	Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e/ou substituição de pontes	Na forma da Instrução Normativa Nº 004, DE 08 de maio de 2013, ou alteração legal posterior
	Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em Estrada Vicinal	
AQUICULTURA	Espécies nativas	
AGROSSILVIPASTORIL	Ovinocultura e Caprinocultura em semiconfinamento	
	Suinocultura confinamento	Com sistema de tratamento de efluentes e distância mínima de 200 metros de rodovias/ramais e recursos hídricos
	Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros) em confinamento ou semi-intensivo	
	Apicultura com ou sem beneficiamento	
	Cultura de Ciclo Curto	
	Cultura de Ciclo Longo.	
	Manejo ou Cultivo de açaíais.	
	Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e orgânicas	
	Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas	
	Toda atividade de Agricultura Familiar prevista no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e Art. 52 do Código Florestal Brasileiro - Lei Federal 12.651/2012	

Protocolo: 704314

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada no bojo do Pregão Eletrônico nº 09/2021-IDEFLOR-Bio (Processo nº 2021/667393) objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de tela de sombreamento e fio sombreite, produtos indispensáveis para montagem e instalação da estrutura metálica de viveiros, necessária à realização de atividades de produção de mudas frutíferas e/ou florestais, para fins de recomposição florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I-Termo de Referência do Edital. Decide Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por item, em favor da seguinte licitante vencedora, relacionada em epígrafe abaixo:

1-EMPRESA G. L. C. COMERCIO AGROINDUSTRIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.553.954/0001-57-itens 1 E 2. Valor: R\$ 55.770,00.

Valor total do certame: R\$ 55.770,00

Data da Homologação: 10/09/2021

Ordenadora de Despesa: Karla Lessa Bengtson

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 704024

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada no bojo do Pregão Eletrônico nº 06/2021-IDEFLOR-Bio (Processo nº 2021/667299) objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubetes e bandejas para tubetes, produtos indispensáveis para a realização de atividades de produção de mudas frutíferas e/ou florestais, em viveiros, para fins de recomposição florestal, conforme especificação no anexo I-Termo de Referência do Edital. Decide Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por item, em favor da seguinte licitante vencedora, relacionada em epígrafe abaixo:

1-EMPRESA BC AGRO COMERCIO EIRELI - CNPJ: 29.220.447/0001-58-itens 1, 2, 3 E 4. Valor: R\$ 274.380,25.

Valor total do certame: R\$ 274.380,25.

Data da Homologação: 13/09/2021

Ordenadora de Despesa: Karla Lessa Bengtson

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 704031

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada no bojo do Pregão Eletrônico nº 07/2021-IDEFLOR-Bio (Processo nº 2021/667314) objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, produtos indispensáveis para a execução da etapa de bombeamento (captação e distribuição) de água utilizada no sistema de irrigação dos viveiros de mudas do IDEFLOR-Bio, para fins de recomposição florestal, conforme especificação no anexo I-Termo de Referência do Edital. Decide Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por item, em favor das seguintes licitantes vencedoras, relacionadas em epígrafe abaixo:

1-EMPRESA PRAVALUZ COMERCIO EIRELI - CNPJ: 12.046.768/0001-85-itens 1 E 3. Valor: R\$683,76.

2-EMPRESA P H B DE ARAUJO - CNPJ: 19.018.948/0001-00-item 4. Valor: R\$12.705,00.

3-EMPRESA I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 27.363.204/0001-43-item 2. Valor: R\$16.902,00.

Valor total do certame: R\$ 30.290,76.

Data da Homologação: 13/09/2021

Ordenadora de Despesa: Karla Lessa Bengtson

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 704033

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada no bojo do Pregão Eletrônico nº 11/2021-IDEFLOR-Bio (Processo nº 2021/667367) objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de fibra de coco, insumo agrícola indispensável para a realização de atividades de produção de mudas frutíferas e/ou florestais, em viveiros, para fins de recomposição florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I-Termo de Referência do Edital. Decide Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por item, em favor da seguinte licitante vencedora, relacionada em epígrafe abaixo:

1-EMPRESA C R ALVES FRANCO EIRELI - CNPJ: 18.851.494/0001-83-item